

**R E Q U E R I M E N T O <sup>º</sup> , DE 2021****(Da Sra. Carmen Zanotto e outros)**

Requer realização de audiência pública, a ser realizada *conjuntamente* entre as Comissões dos Direitos da Mulher e Seguridade Social e Família, para debater a **aplicabilidade das Leis 10.223/2001, 12.802/2013 e 13.770/2018 da reconstrução mamária no Brasil.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex.<sup>a</sup>, ouvido o Plenário deste Colegiado, requeiro a realização de audiência pública a ser realizada conjuntamente entre as Comissões dos Direitos da Mulher e Comissão de Seguridade Social e Família, para debater a **aplicabilidade das Leis 10.223/2001, 12.802/2013 e 13.770/2018 da reconstrução mamária no Brasil.**

Para tanto, solicitamos que sejam convidados os seguintes debatedores:

- 1) **Representante do Ministério da Saúde;**
- 2) **Dr. José Pedrini, chefe do Serviço de Mastologia do Hospital Conceição/RS;**
- 3) **Joana Jeker, representante do Instituto Recomeçar;**
- 4) **Maria Fernanda – paciente oncológica;**
- 5) **Representante da Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas – Projeto AME-SE;**

**JUSTIFICATIVA**

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211796304300>

\* C D 2 1 1 7 9 6 3 0 4 3 0 0 \*

A Câmara dos Deputados – por meio da Secretaria da Mulher – SecMulher, da Comissão dos Direitos da Mulher – CMulher, da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil, da Frente Parlamentar Mista da Saúde, da Frente Parlamentar Mista da Luta contra o Câncer, do GT de Saúde – SecMulher e do GT Desafios Oncologia no Brasil – CSSF; em parceria com o Senado Federal – por meio da Procuradoria Especial da Mulher e da Liga do Bem, promovem no Congresso Nacional o “Outubro Rosa”, campanha mundial de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

No Brasil, as campanhas são realizadas desde 2002. Mais recentemente, a preocupação sobre o câncer de colo do útero passou a integrar a campanha. O câncer de mama é segundo tipo que mais acomete as mulheres brasileiras, representando em torno de 25% de todos os cânceres que afetam o sexo feminino. O câncer de mama só fica atrás do câncer de pele não melanoma.

O câncer de mama é a primeira causa de morte por câncer na população feminina em todas as regiões do Brasil, exceto na região Norte, onde o câncer do colo do útero ainda ocupa o primeiro lugar. Nos homens, o câncer de mama é raro, representando menos de 1% do total de casos da doença. Existem vários tipos de câncer de mama. Alguns evoluem de forma rápida, outros, não. A maioria dos casos tem bom prognóstico.

Este ano, além da preocupação com o câncer de mama, continuamos com a preocupação com a pandemia da Covid-19, que dificultou mais ainda o acesso ao diagnóstico e tratamento. Em 2021, foram estimados 66.280 novos casos de câncer de mama, o que representa uma taxa de incidência de 43,74 casos por 100.000 mulheres (INCA, 2020). A incidência do câncer de mama tende a crescer progressivamente a partir dos 40 anos, assim como a mortalidade por essa neoplasia (INCA, 2019).



\* C D 2 1 1 7 9 6 3 0 4 3 0 0 \*

REQ n.24/2021

Apresentação: 22/09/2021 11:18 - CECANCER

Peço apoio aos nobres colegas para aprovação desta importante iniciativa.

Sala da Comissão, de de 2021.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**

CIDADANIA/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211796304300>



\* C D 2 1 1 7 9 6 3 0 4 3 0 0 \*



## **Requerimento (Da Sra. Carmen Zanotto )**

Requer realização de audiência pública, a ser realizada conjuntamente entre as Comissões dos Direitos da Mulher e Seguridade Social e Família, para debater a aplicabilidade das Leis 10.223/2001, 12.802/2013 e 13.770/2018 da reconstrução mamária no Brasil.

Assinaram eletronicamente o documento CD211796304300, nesta ordem:

- 1 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 2 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 3 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211796304300>